

ATA DA 90a. SESSÃO, EM 8 DE OUTUBRO DE 1948.
 PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WAL-
 DEMIRO GOMES FERREIRA.
 SECRETARIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello,
 Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiro Heitor Várady, Gen.
 Edgar Facó, Alnte. Alvaro de Vasconcellos e Gen. Ary
 Pires.

Deixaram de comparecer, por se acharem licenciados, os
 Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Gomes
 Carneiro e Brigadeiro Amílcar V. Pederneiras e com cau-
 sa justificada o Exmo. Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debates, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

- N.16.788 - S. Paulo. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.
 Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Ma-
 noel Sebastião dos Santos, insubmisso, condenado como
 incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M., a 4 mên-
 ses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 2º Btl.
 de Saúde.- O Tribunal resolveu dar provimento à apela-
 ção para absolver o apelante, contra o voto do Sr. Mi-
 nistro Gen. Ary Pires - que confirmava a sentença.
- N.16.809 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev.
 o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - João Fran-
 cisco da Silva, sold. do 16º R.I., condenado como in-
 curso no grau mínimo do art. 163 do C.P.M., a 6 meses
 de prisão.- Apelado - O Cons. de Just. do 16º R. I.-
 Negou-se provimento, unanimemente.
- N.16.805 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady.
 Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante - Dio-
 nísio Viana Severo, insubmisso, condenado como incur-
 so no grau mínimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de
 prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 4º R.C.- Preli-
 minarmente, o Tribunal resolveu anular o processo sem,
 porem, mandar renova-lo, unanimemente.
- N.16.811 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady.
 Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante-
 Marcionilo Francisco dos Santos, insubmisso, condenado
 como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M., a 4
 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 14º R.
 I.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para
 absolver o acusado, unanimemente.
- N.16.816 - R.G. do Sul. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady.
 Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Er-
 nesto da Rosa, insubmisso, condenado como incurso no
 grau mínimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão.
 Apelado - O Cons. de Just. do 4º R.Cav.- O Tribunal
 resolveu dar provimento à apelação para absolver o
 apelante, unanimemente.
- N.16.813 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vas-

(cont. da ata da 90a. ses. em 8.10.48)

Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Hugo Alfeu Ramires, insubmisso, condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão. Apêlido - O Cons. de Just. do 4º R.Cav.- O Tribunal deu provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.

N.16.800 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - Ary do Espírito Santo, sold. do Reg. Flórida, condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 do C.P.M., a 6 meses de prisão. Apêlido - O Cons. de Just. do 1º Reg. Obuzes 105.- Negou-se provimento, unanimemente.

P E T I Ç Õ E S

N. 7 6 - C.Federal. R 1. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Em ofício n.º 156, de 23 de setembro de 1948, o Exmo.Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, submete a consideração do Tribunal o requerimento em que o Dr. Amador Cysneiros do Amaral, promotor da 2a. Auditoria da 1a. Região Militar, pede abertura de inquerito, para apurar irregularidades no Cartório da mesma Auditoria.- O Tribunal resolveu deferir o pedido, mandando que os autos sejam remetidos ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, para que seja designado um Promotor, a fim de apurar as irregularidades ocorridas no Cartório da mesma Auditoria, unanimemente.

N. 7 4 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Mario Basílio da Silva, requer seja instaurado inquerito a fim de ser apurado as ocorrências verificadas na 1a. Auditoria da 2a. R.M., sobre os fatos que menciona na sua petição de fls. 14.- O Tribunal resolveu mandar arquivar a petição, nos termos do parecer do Exmo.Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, unanimemente.

CORREIÇÃO PARCIAL

N. 3 2 6 - M.Grosso. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. O Advogado de Ofício da Auditoria da 9a. Região Militar, com fundamento no art. 367 do C.J.M., requer correção parcial no processo em que são acusados Roberto Pereira Cardoso e outros.- Não se conheceu da correção parcial, unanimemente.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Apelações nos. 16.781-16.785 - 16.797 - 16.806 - 16.807 - 16.810 - 16.812 - 16.835 - 16.820 - 16.840.-

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Jus. Dr. Paulo Junior
Presidente.

Plínio de Almeida

